

LEI N. 2.042/PMC/2006.

ALTERA A LEI N. 1.084/PMC/00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas contribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do grau de escolaridade dos cargos de Gari e Zeladora, constantes da Lei n. 1.084/PMC/00, conforme a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GARI

.....

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

Ensino Fundamental Incompleto;

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ZELADORA

.....

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

Ensino Fundamental Incompleto

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 22.09.2006, em face das inscrições do concurso público municipal – Edital n. 001/PMC/06.

Cacoal, 05 de outubro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Marcelo Vagner Pena Carvalho
Procurador Geral do Município – OAB/RO 1171